

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS – IMPRENSA DA CIDADE

Ata da quarta reunião ordinária de 2023 do Conselho Fiscal da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. – Imprensa da Cidade.

1. DATA, HORA e LOCAL:

Aos vinte e oito dias do mês de abril de 2023, às quatorze horas, realizada por comunicação à distância através de grupo de WhatsApp e aplicativo de vídeo conferência Google Meet - <https://meet.google.com/auh-sizq-zjc> em conformidade com a Resolução CGM nº 1.717/2021.

2. PRESENCAS:

Membros do Conselho Fiscal:

Paulo Sérgio Gomes da Silva
Adelmo Feliciano da Silva
Raimundo dos Santos Contreiras Júnior

Membros da Empresa:

Vania Carmo do Nascimento (Diretor - DAF)
Eduardo Sirhal Mariz Sarmento (Gerente de Contabilidade)
Jorge Fernando da Silva (Auditor Interno)

3. ASSUNTOS TRATADOS:

Aberta a sessão, foi lida a Ata da reunião anterior, a qual foi aprovada pelos presentes.

3.1. O Conselho foi informado pela Imprensa da Cidade do seguinte:

- 3.1.1.** Sra. Elaine Moura Trindade, Auditora Interna, informou que continua não podendo participar desta reunião em virtude de estar de licença médica até 30/06/2023 e continua sendo representada pelo Sr. Jorge Fernando da Silva;
- 3.1.2.** Não estão sendo realizados procedimentos de investigação preliminar, inspeção, apuração sumária e sindicância administrativa para apuração de irregularidades ocorridas, Tomada de Contas Especial e Processo Administrativo de Responsabilização de pessoa jurídica na IC;
- 3.1.3.** Sra. Vania informou que a IC recebeu nova demanda do MPRJ, ref. MPRJ 2022.00933844, acerca do fornecimento do relatório dos logs de acesso à rede de computadores das pessoas listadas no Ofício 8ª PJCID 102/2023, de 17/03/2023 e foi respondido através do Ofício n.º IC-OFI-2023/00051, de 27/04/2023;
- 3.1.4.** Não há solicitações da CMRJ na IC;

3.2. O Conselho Fiscal recebeu:

3.2.1. As seguintes Certidões:

- Certificado de Regularidade FGTS, validade 09/05/2023;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, validade 22/08/2023;
- Diagnóstico Fiscal na Receita Federal, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (débitos referentes à 03/2023 a analisar com vencimentos em 20/04/2023) - emitida em 19/04/2023, com validade até 16/10/2023;
- Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, situação regular - emitida em 19/04/2023;
- Relatório CADIN (RFB), situação de 19/04/2023 como não incluído pela RFB;
- Recibo de Entrega de Escrituração Fiscal Digital - Contribuições Sociais a Recolher - Período de apuração 01/02/2023 a 28/02/2023, entregue ao SERPRO em 10/04/2023;
- Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários - DCTFWeb, período de apuração 03/2023, entregue ao SERPRO em 13/04/2023;
- Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - D C T F MENSAL - 3.6 (IRPF, PIS/PASEP e COFINS), período de apuração 02/2023, entregue ao SERPRO em 14/04/2023;

- 3.2.2.** Em 28/04/2023, o Sr. Jorge Fernando da Silva forneceu o Relatório mensal de Atividades do Auditor Interno na Empresa Municipal de Artes Gráficas - Imprensa da Cidade, referente a março/2023, no qual informa que através da Ordem de Serviço nº 098/2023 foi realizada Análise do Processo de

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS – IMPRENSA DA CIDADE

Prestação de Contas de Gestão de 2022 - Empresa Municipal de Artes Gráficas - Imprensa da Cidade e que está na fase de revisão;

3.2.3. Em 19/04/2023, o Balancete de Verificação analítico, Financeiro, Orçamentário, Patrimonial, DME, DRE e o DVP, todos de março/2023; o Razão FCONR09321 e a Ficha Financeira Sintética dos Bens Móveis de março/2023; Ficha de Existência Resumida dos Materiais em Estoque de março/2023. A planilha de conciliação bancária de março/2023. Os extratos bancários, referentes ao mês de março de 2023: do Banco do Brasil, agência 2234, conta corrente 298999-9 - EMAG S-A Fixo Caixa (SDP), do período de 16/02/2023 (saldo de R\$ 8.510,21) até 31/03/2023 com saldo de R\$ 4.611,20; do Banco do Brasil, agência 2234, conta 299697-9 - E M A G S-A Imprensa Cid, do período de 16/02/2023 (saldo de R\$ 0,00) até 31/03/2023 com saldo de R\$ 0,00; do Banco do Brasil, agência 2234, conta corrente 298992-1 - EMAG, Conta de Garantias, Investimentos Financeiros Mensais do período de 28/02/2023 (saldo de R\$ 46.479,87) até 31/03/2023 (saldo de R\$ 47.012,96); do Banco do Brasil, agência 2234, conta corrente 298031-2 - Emp. Mun. Artes Gráficas, do período de 28/02/2023 (saldo de R\$ 0,00) até 31/03/2023 (após Resgate Aplicação BB Fundos Exclusivos no valor de R\$ 186.242,82, apresentando o saldo de R\$ 0,00); do Banco do Brasil, agência 2234, conta 298031-2 - Emp. Mun. Artes Gráficas, Investimentos Financeiros Mensais, do período de 28/02/2023 (saldo de R\$ 7.267.704,17) até 31/03/2023 (saldo de R\$ 7.320.911,69); do Banco Itaú, agência 5666, conta corrente 11221-3 do período de 15/02/2023 (saldo de R\$ 35.687,85) até 13/03/2023 com saldo de R\$ 214,47; do Banco Santander, agência 2134, conta corrente 450000207 do período de 01/03/2023 (saldo de R\$ 839,95) até 29/03/2023 com saldo de R\$ 839,95 após os créditos para 54 pagamentos - SALARIO PAGSAL; e da Caixa Econômica Federal, agência 4064, Operação 003, conta corrente 724-7 do período de 01/03/2023 (saldo de R\$ 405,10) até 31/03/2023 com saldo de R\$ 405,10.

3.3. O Conselho Fiscal informou/solicitou:

3.3.1. Que em atendimento ao artigo 6º da Resolução CGM nº 1.624/2020, que dispõe sobre a verificação da adequação dos procedimentos de liquidação contábil da despesa pela Administração Indireta, examinamos em abril de 2023 o processo IC-PRO-2023/00013 da empresa AGUAS DO RIO 4 SPE S.A (serviço de água e esgoto), folhas 1 a 18, e após análise com base na Resolução CGM nº 1.795/2022 e seus anexos, e Resolução CGM nº 1.865/2022, concluímos que:

- Quanto ao Exame da Liquidação da Despesa – ELD 09-08, a) foi utilizada versão desatualizada. Recomendamos que para as próximas liquidações **sempre seja emitida ELD direto do Processo.Rio**, para todo tipo de despesa, que neste caso do 09-08, apresenta diferença no item 6 que trata da ND específica para encargos de juros e multas - 3.3.90.39.65; **b)** a despesa foi atestada, conforme despacho padrão à fl. 10, porém, este não foi preenchido corretamente;
- Quanto à liquidação contábil da despesa, não foram identificadas inconformidades.

Obs.: só consta no processo a despesa de janeiro/2023.

3.3.2. Na análise realizada nas demonstrações contábeis de março/2023, excetuando-se o reporte feito no item 3.3.2 da ata de 31/03/2023, não foram identificados registros que necessitem de maiores esclarecimentos;

3.3.3. Em 26/04/2023, recebeu a ata do Conselho de Administração, de 28/02/2023 e o Parecer Conselho de Administração, de 11/04/2023;

3.3.4. Sr. Adelmo informou que o Conselho recebeu o relatório da Auditoria Geral do Município – RAG n.º 28/2023, que trata do resultado das análises das Demonstrações Contábeis da Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE - IC e em 10/04/2023 este Conselho Fiscal emitiu e entregou à IC o seu Parecer acerca dos exames das Atas do Conselho de Administração e as Demonstrações Contábeis, compreendendo: o Balanço Patrimonial, o Balanço Orçamentário, o Balanço Financeiro, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, e também o Parecer da Auditoria Geral referente à Análise das Demonstrações Contábeis, relativas ao Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2022. Em ato contínuo, Sr. Adelmo registrou a necessidade de a IC envidar esforços para regularizar as fragilidades e se for o caso buscar ajuda junto à Contadoria Geral e à Auditoria Geral para os

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS – IMPRENSA DA CIDADE

ajustes necessários e registrar no Sistema de Acompanhamento de Fragilidades - Safra, para que as mesmas fragilidades não venham a se manterem na Prestação de Contas da Gestão de 2023, especialmente quanto ao saneamento das fragilidades do Relatório de Auditoria Geral - RAG n.º 28/2023, tais como: **1)** Deficiências contábeis – falta de documentação suporte (Fornecedores e Contas a Pagar Nacional), **2)** Deficiências contábeis – registro contábil inadequado - Folha de Pagamento – (Salários a pagar e Honorários da Diretoria, também conta redutora do Passivo - Obrigações Pendentes de Pagamento Orçamentária), **3)** Deficiências contábeis – Registro Contábil Inadequado – INSS e FGTS da provisão de FÉRIAS, **4)** Deficiência contábil – deficiência de conciliação contábil – Clientes, **5)** Deficiências Contábeis - Ausência de Conciliação Contábil – Repasses e Notas de Repasses e **6)** Deficiências Contábeis – Informação Incompleta nas Notas Explicativas. Sr. Eduardo registrou uma observação quanto o item 6. As notas explicativas elaboradas pela Imprensa da Cidade foram devidamente verificadas e avaliadas pela CGM, e não acharam cabível a inclusão do valor de R\$ 376.435,72, por já se encontrar demonstrado por dentro;

3.3.5. Que foram verificados na presente reunião os itens 1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 23, 25, 26 e 27, todos do Plano de Trabalho e do encerramento do exercício os itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6, estabelecidos pelo Conselho Fiscal, em conformidade com a Resolução CGM nº 1.643/2020, para acompanhamento das ações da IC no mês de abril de 2023;

3.3.6. O Conselho indagou se houve mais algum fato relevante no mês, sendo informado que não.

4. ASSUNTOS PENDENTES:

4.1. No item 3.1.8 da ata de 26/11/2021, a Sra. Vania informou que foi encaminhado à RIOSAÚDE, c/c para a SEGOVI, SMFP e SMS, o Ofício IC/PRE nº 108/2021, solicitando posicionamento quanto aos valores devidos, referentes a serviços executados pela IC, no período dos Exercícios 2016 a 2021, que havia totalizado em R\$ 1.957.152,18. Nesta sessão, Sra. Vania informou que a IC fez nova cobrança à RIOSAÚDE, via IC-OFI-2023/00037, de 20 de março de 2023, e forneceu a posição da dívida, conforme demonstrada no quadro a seguir. A posição fornecida refere-se a dois meses anteriores em virtude de aguardar o prazo de 30 dias para que a Rio Saúde efetue o pagamento do mês anterior.

OBJETO	EXERCÍCIO	DÍVIDA ATUALIZADA até 31/01/2023	DÍVIDA ATUALIZADA até 28/02/2023	Diferença
Publicações DORIO	2016	1.098,20	1.098,20	0,00
Publicações DORIO	2018	111.433,96	111.433,96	0,00
Publicações DORIO	2019	297.389,88	297.389,88	0,00
Serviços gráficos	2019	1.060,00	1.060,00	0,00
Publicações DORIO	2020	965.064,72	965.064,72	0,00
Serviços gráficos	2020	1.505,00	1.505,00	0,00
Publicações DORIO	2021	595.726,52	595.726,52	0,00
Serviços gráficos	2021	2.070,00	2.070,00	0,00
Publicações DORIO	2022	353.095,23	349.423,83	-3.671,40
Serviços gráficos	2022	0,00	0,00	0,00
Publicações DORIO	2023	141.312,05	257.559,44	116.247,39
Serviços gráficos	2023	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL (R\$)		2.469.755,56	2.582.331,55	112.575,99

Sr. Adelmo constatou que no Balancete de Verificação (Analítico) - FCONR09304, emitido em 19/04/2023, na conta da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A (RIOSAÚDE) há um saldo final de R\$ 2.180.665,83 pendente de quitação, representando 59,08% do total da conta - 1.1.2.2.2.01.02.01 - Clientes - Intra OFSS - Fat/Duplic. a Receber - Prestação de Serviços, no mês de março/2023 e que em relação ao valor total da RIOSAÚDE apresentado no mês fevereiro/2023

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS – IMPRENSA DA CIDADE

houve uma redução de R\$ 36.854,35 do total da dívida contabilizada. Em ato contínuo, Sr. Adelmo enfatiza a necessidade de a Direção da Imprensa da Cidade envidar esforços junto a RIOSAÚDE para a quitação da dívida, evitando maiores acúmulos da mesma e impossibilitando o investimento em áreas da IC que por falta desses recursos poderá diminuir sua capacidade de atendimento com a qualidade planejada;

- 4.2. No item 3.2.2 da sessão de 25/03/2022 o Sr. Jorge informou que em suas análises, no balancete de 31/12/2021, em conta “**fornecedores**”, continua com o **saldo devedor** dos fornecedores. Constatou também que a IC aparece como fornecedora dela mesma, e solicitou que a IC fizesse uma análise da conta para regularizar. Solicitou que fosse verificada também a conta “**clientes**”, pois ela está com **saldo credor** suscitando que recebeu mais que devia. Nesta sessão, Sr. Adelmo informou que reconhece as dificuldades apresentadas pelo Sr. Eduardo, na sessão de 31/03/2023, entretanto, ressalta que se passaram 12 (doze) meses da primeira abordagem dessa questão e ainda constam muitos lançamentos inadequados nas contas de fornecedores e de clientes, conforme demonstrado no 3.3.2 das atas anteriores, bem como nas fragilidades nºs 01 e 04 do relatório da Auditoria Geral do Município – RAG n.º 28/2023, que trata do resultado das análises das Demonstrações Contábeis da Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE – IC. Desta forma, registramos a necessidade de a IC envidar esforços para regularizar as fragilidades e se for o caso buscar ajuda junto à Contadoria Geral e à Auditoria Geral para os ajustes necessários e registrar no Sistema os fatos de forma adequada aos mesmos e as naturezas das respectivas contas contábeis (fornecedores – saldo credor e cliente saldo devedor). Sr. Eduardo reforçou o que foi dito em Ata anterior, que durante o exercício de 2022 deu continuidade as análises nas contas que apresentavam saldos incorretos, e que houve considerável avanço nas contas de Fornecedores e Clientes. Neste 1º trimestre de 2023, ocorreu à saída de um funcionário da contabilidade, prejudicando a continuidade do serviço, em um setor que há carência de pessoal qualificado e que possui grande dificuldade em encontrar pessoas aptas para a rotina contábil. Apesar de estarmos empenhados na solução da questão, não há como definir um prazo para o acerto dessas contas, por serem contas grandes e que envolvem anos anteriores, demandando tempo exclusivo para análise.

Sem que houvesse qualquer outra manifestação, e não havendo mais assuntos a serem tratados, foi encerrada a quarta reunião ordinária de 2023, lavrando-se presente Ata que é assinada pelos Conselheiros presentes, ficando a próxima reunião agendada para o dia 29/05/2023 (segunda-feira) às 14 horas.

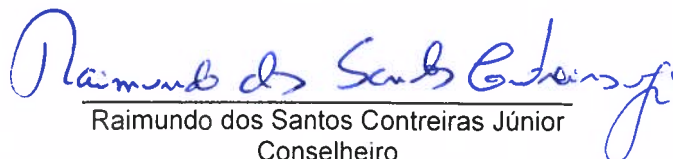
Rio de Janeiro, 28 de abril de 2023.



Paulo Sérgio Gomes da Silva
Conselheiro Presidente



Adelmo Feliciano da Silva
Conselheiro



Raimundo dos Santos Contreiras Júnior
Conselheiro